



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSTIBIAL LADO DIREITO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

1.1 Aquisição de uma prótese transtíbia, articulada, lado direito, tamanho 42, para munícipe amputado por ser diabético, se faz necessário para ter uma qualidade de vida melhor devido ao trauma causado pela amputação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	prótese transtíbia, articulada, lado direito, tamanho 42	peça	01

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme legislação vigente.

1.3 Fornecimento do bem de forma total.

**2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido neste termo.

**3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1 Condições de Entrega**

3.1.1 O prazo de entrega do bem é de até 30 dias, contados após a tiragem do molde .



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**Estado de São Paulo**

3.1.2 A prótese deverá ser entregue ao requisitante em lugar e data marcada pelo fornecedor, com aviso de antecedência de 7 dias.

### **3.2 Fiscalização**

6.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

### **3.3 Gestor do Contrato**

6.3.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

## **4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **4.1 Recebimento**

4.1.1 A prótese deverá ser entregue descrito no subitem 3.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o e-mail: **nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br**.

4.1.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na receita, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

## **Estado de São Paulo**

### **4.2 Liquidação**

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, o e-mail está informado no subitem 4.1.1.

4.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **5 PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## **6 FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pix mencionado ao setor de finanças.

## **7 FORMA E CRITÉRIO DOS ORÇAMENTOS**

7.1 Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.

## **8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa eletrônica de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade;
- II) Fonte de Recursos: próprio;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros está no orçamento vigente de 2024 da Lei Orçamentária.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL